



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO TEMPO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS, RUAS, AVENIDAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, § 1º, § 2º:

Faz Saber, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Único do art. 154 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os logradouros, obras e serviços públicos só poderão receber o nome de pessoas falecidas há, pelo menos, um ano ou de pessoas que tenham prestado relevantes serviços públicos, com prévia autorização Legislativa.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Em 06 de outubro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Nº 02/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO TEMPO PARA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS, OBRAS, RUAS, AVENIDAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS,
ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

Nobres Pares:

Submetemos ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022, o qual dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 154 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, modificando o tempo para a denominação de logradouros, obras, ruas, avenidas e serviços municipais do município de Campo Verde – MT.

A presente Emenda, tem como objetivo trazer a importância saudosista de pessoas que desempenharam com brilhantismo, comprometimento, pioneirismo e ilibada trajetória com o município de Campo Verde e sua sociedade de maneira nobre e vanguardista.

No entanto tiveram suas vidas ceifadas e merecem a eternização como forma de homenagem aos seus familiares e garantindo a recordação histórica do quão importante este fora para a sociedade.

O presente projeto de emenda propõe a alteração do lapso temporal entre o falecimento e a homenagem dessas pessoas, que atualmente são de dois anos passando para um ano para a propositura a denominação de logradouros, obras, ruas, avenidas e serviços municipais do município de Campo Verde – MT.

Diante do exposto e na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Parlamentares, pleiteamos pela aprovação do respectivo Projeto de Emenda.

SALA DAS SESSÕES

Em 06 de outubro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vice-Presidente

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária

VALERINDO MARTINS SAMPAIO
2º Secretário